



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM  
ESTADO DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 835 – CENTRO.  
CEP. 85.162-000

Email: [contgoi@yahoo.com.br](mailto:contgoi@yahoo.com.br) fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

## LEI Nº 274/2008

SÚMULA - Autoriza o Município de Goioxim a firmar convênio com o CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o CIS - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, objetivando a atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências - essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ano.

Art. 2º - Os Recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município, na seguinte dotação:

**06 – Secretaria de Saúde**  
**06.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10.301.00122-036 – Fundo Municipal de Saúde**  
**3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**  
**0.1 1980 – conta despesa**  
**303 – fonte de recurso**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 23 de setembro de 2008.

OLIVO AGOSTINHO CALSA  
Prefeito Municipal